

EDITAL Nº 66/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.013417/2023-80

DOCUMENTO SEI Nº 2076816

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 3/2021/REIT - PROEX/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.013417/2023-80, conforme as atribuições dispostas no Regimento Geral do IFRO, torna pública a **Chamada Pública Simplificada para seleção de candidatos a colaboradores no PROINFE - Projeto de Informatização Escolar**.

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de estudantes ativos e egressos de cursos da área de informática do IFRO Campus Ji-Paraná para atuarem como colaboradores bolsistas no desenvolvimento do Projeto de Informatização Escolar.

1.2 O Projeto consiste na criação, implantação e manutenção de um sistema de informatização escolar para gerenciamento acadêmico e interface de usuários das Escolas Municipais de Educação Básica de Rondônia. O sistema em desenvolvimento consiste em um sistema para gestão acadêmica com camadas de aplicação de tecnologia Web e Mobile.

1.3. O Projeto também consiste nas atividades de aquisição, entrega e suporte de equipamentos de tecnologia da informação para melhoria do processo de ensino e aprendizagem nas escolas parceiras do projeto.

1.4. A despesa será custeada com recursos provenientes do PROINFE, descentralizados pela Reitoria, à conta da Fonte 1000000000, Ação 20RG e Natureza da Despesa 339018.

1.4.1 Existe a previsão de créditos orçamentários para custeio da despesa, nos termos da Declaração Orçamentária SEI 2077037.

1.5 O presente Edital está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI IFRO 2023-2027, no Objetivo Estratégico 1. *Otimizar a Aplicação dos recursos orçamentários e ampliar a captação de recursos extraorçamentários*. Constando do Plano Anual de Trabalho - PAT 2023 do Campus Ji-Paraná, mediante o Desafio Estratégico *Otimizar a Aplicação dos recursos orçamentários e ampliar a captação de recursos extraorçamentários*, na Ação *Executar ações do Projeto de Informatização Escolar*.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção estudantes ativos e estudantes egressos do IFRO Campus Ji-Paraná com formação em andamento ou concluída em Técnico em Informática e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme o quadro de vagas e as competências/obrigações elencadas neste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período de análise, projeto, programação, teste, implantação e refinamento do sistema e/ou ainda durante a fase de capacitação e suporte ao sistema oferecido pelo IFRO às Secretarias Municipais de Educação e seus usuários.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 Os candidatos só poderão se inscrever e concorrer em apenas 01 (uma) função neste edital.

3.2 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Eixo Projeto	Função	Limites Máximos de Referência				Perfil do Candidato
		N. de Vagas	Carga Horária	Total de	Valor da Bolsa	

		vagas	Semanal	Meses	Valor Mensal	
Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvedor Técnico Júnior - Nível Superior Área: Programação Web Back-end	01 + CR	12h (08h home office e 04h presencial)	16	R\$ 880,00	Conhecimento intermediário em linguagem de programação Javascript, Typescript, NestJs, API Rest, documentação com swagger, banco de dados (mysql), versionamento com git, docker, docker compose e servidores linux.
Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvedor Técnico Júnior - Nível Superior Área: Programação Web Front-end	01 + CR	12h (08h home office e 04h presencial)	16	R\$ 880,00	Conhecimento intermediário em HTML, CSS, Javascript, React, NextJs, versionamento com git e consumo de dados por API Rest.
Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvedor Técnico Júnior - Nível Técnico Área: Programação Web Back-end	01 + CR	12h (08h home office e 04h presencial)	16	R\$ 550,00	Conhecimento básico em linguagem de programação Javascript, Typescript, banco de dados (mysql), versionamento com git, API Rest.
Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvedor Técnico Júnior - Nível Técnico Área: Programação Web Front-end	01 + CR	12h (08h home office e 04h presencial)	16	R\$ 550,00	Conhecimento intermediário em HTML, CSS e Javascript. Conhecimento básico em React e versionamento com git.
Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvedor Técnico Júnior - Nível Técnico Área: Análise & UX Mobile	01 + CR	12h (08h home office e 04h presencial)	16	R\$ 550,00	Conhecimento intermediário sobre designer UX para mobile e prototipação com Figma.
Estruturação Tecnológica	Auxiliar de Logística e Suporte Administrativo - Nível Técnico	01 + CR	12h (presencial)	16	R\$ 550,00	Conhecimento básico sobre dispositivos de hardware para computadores.

3.3 O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo exato de duração no projeto, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora e gestora do Projeto.

3.4 Compete aos desenvolvedores técnicos juniores e auxiliares de logística e suporte administrativo no âmbito da coordenação geral do projeto e suas diretorias :

- auxiliar no processo de planejamento das ações de longo, médio e curto prazo no projeto dentro da sua área de atuação;
- desenvolver as tarefas da etapa em que estiver envolvido de acordo com os prazos estabelecidos;
- auxiliar os diretores técnicos nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de

relatórios e demais demandas;

d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades, condições de esforço e tempo demandadas pelo projeto;

e) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento de sistema, preparação, implantação, testes e capacitação de usuários;

3.5 Ao fazer sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de envio de formulário eletrônico na plataforma Google Formulário sob o link <https://forms.gle/ay8b4Ks5y3SiRHR7A> até o dia e horário limite estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo em um só arquivo de extensão PDF, conforme as instruções do formulário e a ordem indicada.

a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) Cópia de declaração de matrícula emitido pelo sistema acadêmico do IFRO (SUAP) ou diploma de colação de grau/certificação nos cursos técnico e superior citados neste edital.

4.2.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização e inserção correta dos documentos a serem avaliados, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5 SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do PROINFE, do IFRO Campus Ji-Paraná, divididas em duas etapas: Teste Prático de Desenvolvimento e Desempenho em Entrevista para os cargos, exceto para o cargo de “Auxiliar de Logística e Suporte Administrativo” que será avaliado somente por Desempenho em Entrevista.

5.2 Cada etapa terá o peso de 50 pontos e comporá 50% da pontuação total final do candidato.

I) Teste Prático de Desenvolvimento

5.3 Esta etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4 O candidato deverá obter no mínimo 60% de aproveitamento no teste para se classificar para a próxima etapa do processo seletivo.

5.5 O teste prática de desenvolvimento será realizado no laboratório de de informática do IFRO Campus Ji-Paraná conforme data e horário descrito no cronograma deste edital.

5.6 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para resolver o teste de desenvolvimento dentro da sua área de atuação escolhida na inscrição: Programação Web Back End, Programação Web Front End, Análise UX ou Programação Mobile.

5.7 Os conhecimentos necessários para realizar o teste prática de cada área de atuação serão:

a. Programação Web Back-end:

i. Nível Técnico: Utilização de SGBD MySql. Modelagem de Banco de Dados Relacional. Programação SQL. API REST. NodeJs. Versionamento com Git.

ii. Nível Superior: Utilização de SGBD MySql. Modelagem de Banco de Dados Relacional. Programação SQL. API REST. Documentação com Swagger. Docker. Docker compose. Framework NestJS. Versionamento com Git.

b. Programação Web Front End:

i. Nível Técnico: HTML. CSS. Javascript. Versionamento com git. React.

ii. Nível Superior: HTML. CSS. Javascript. Versionamento com git. React. Framework NextJs. Consumo de API Rest.

c. Análise UX: Levantamento e análise de requisitos. Prototipação de requisitos com FIGMA. Documentação de projeto de software. Modelagem de artefatos UML: Diagrama de Caso de Uso.

d. Programação Mobile: Flutter ou React Native.

II) Desempenho em Entrevista

5.6 Será realizada uma entrevista semiestruturada por uma banca designada pelo IFRO Campus Ji-Paraná, envolvendo abordagens de experiências exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 2.

Quadro 2 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Critério de Análise	Estratégias de Apresentação dos Candidatos	Pontuação
Desenvolvimento de tarefas em projetos de pesquisa, ensino, extensão, ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento de sistemas	Demonstrar, por meio de um relato oral, como já contribuiu ou contribuiria no desenvolvimento das tarefas de um projeto dentro da área de atuação escolhida	15
Trabalho em equipe com atividades de avaliação e gerenciamento de tarefas, produção de relatórios e demais demandas	Demonstrar, por meio de relato oral, como contribuiria em apoio aos desenvolvedores técnicos seniores	10
Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos de qualquer natureza	Fazer um relato oral de suas experiências, demonstrando suas contribuições no alcance dos resultados dos projetos	10
Contribuições para a execução e inovação do Projeto de Informatização Escolar em que vai participar	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o projeto, seja na etapa de desenvolvimento, seja na de suporte e capacitação de usuários	15
	Pontuação Máxima	50

5.7 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet ou Zoom, mediante prévio agendamento para cada candidato.

5.8 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, que atingiram a nota mínima de 30 pontos.

5.9 Cada candidato será entrevistado pelo período de até 20 minutos e terá até 5 minutos para discorrer sobre cada questão.

5.10 Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalho escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item anterior.

5.11. Os candidatos ao cargo de “Auxiliar de Logística e Suporte Administrativo” receberão a nota da entrevista em dobro, a fim de alcançar o total de 100 pontos.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas, exceto para o cargo de “Auxiliar de Logística e Suporte Administrativo” que terá a nota da Entrevista multiplicada por dois.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1º - maior pontuação na entrevista.

2º - maior pontuação no teste prático.

3º - maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br, no ambiente do Edital.

6.4 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.5 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail proinf@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL DO PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR.

6.6 Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

7 CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as

orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária contratada.

7.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

7.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail proinfo@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- b) Cópia simples de documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado (apenas no caso dos egressos);
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente, apenas no caso dos estudantes ou egressos), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

7.6 As convocações dos mesmos colaboradores poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de outros candidatos classificados ou a realização de novos processos seletivos, quando esgotadas as listas de espera, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativos aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

8 PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1 O profissional contratado como colaborador do Projeto de Informatização Escolar receberá a bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

8.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até todo dia 5 de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade ao Coordenador-Geral.

8.3 Compete ao Coordenador-Geral do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

8.3.1 Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

8.4 A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

9 CRONOGRAMA

9.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	05 a 09 de outubro de 2023	Formulário Eletrônico de Inscrição: https://forms.gle/ED7hXgHJ8CexBr6e7
Divulgação das inscrições deferidas	10 de outubro de 2023	Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br
Aplicação do teste prático de desenvolvimento	11 de outubro de 2023 às 09h	Presencial no Laboratórios de Informática do IFRO Campus Ji-Paraná
Divulgação do resultado preliminar do teste prática de desenvolvimento	17 de outubro de 2023	Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	10 de outubro de 2023 18/10	Pelo e-mail proinfo@ifro.edu.br (Formulário de Recurso)
Homologação do Resultado Preliminar, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados para	19 de outubro de 2023	Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br

entrevistas		
Realização das entrevistas	20 a 23 de outubro de 2023	Sessões do Google Meet ou Zoom conforme horário divulgado
Publicação do Resultado Preliminar, com a pontuação das duas etapas	25 de outubro de 2023	Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Até 26 a 27 de outubro de 2023	Pelo e-mail proinfo@ifro.edu.br (Formulário de Recurso)
Publicação do Resultado Final	30 de outubro de 2023	Página eletrônica do IFRO: www.ifro.edu.br
Convocação e entrega da documentação pelos candidatos convocados	31 de outubro a 01 de novembro de 2023	Conforme a designação do Coordenador-Geral
Início das atividades dos colaboradores	02 de novembro de 2023	Conforme a designação do Coordenador-Geral

9.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados por e-mail quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

10.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto de Informatização Escolar, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive as Alterações de Edital, se houver.

10.7 Os direitos autorais sobre os sistemas, produtos e/ou processos desenvolvidos por meio do Projeto de Informatização Escolar são exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito às Secretarias Municipais de Educação beneficiárias dos sistemas, de modo que não cabe a qualquer colaborador envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076816** e o código CRC **E8DD0406**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 66/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CHAMADA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 3/2021/REIT - PROEX/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Função para a qual se inscreveu:

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

- a. () Nome não incluído na lista de inscritos
- b. () Posição na lista classificatória
- c. () Outro motivo (identificar):

ARGUMENTAÇÃO

Apresente os motivos do recurso:

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO